



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMI E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “ASSOCIACAO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARE - LAR DO VOVO ALBANO”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE: ABRIGO INSTITUCIONAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SALDO SENSIBILIZADO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COLABORAÇÃO OU FOMENTO (FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO)

Dos Partícipes

A *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Rua Américo Brasiliense nº 426, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Renato César Assef Rodrigues**, portador do RG nº 18.333.032-8 e CPF nº 083.551.298-30, doravante denominada SECRETARIA e o Conselho Municipal do Idoso, representado pela Presidente **Gislene Regina Mazer Ribeiro** portadora do RG nº 40652219-4 e CPF nº 357.099.418-08, e a Organização da Sociedade Civil “**Associação Assistencial Maria de Nazaré - Lar do Vovô Albano**”, inscrita no CNPJ/MF nº 52.392.396/0002-44, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso, com sede na Rua Luiz Carlos Vittorazzi nº 130, neste ato representada por seu Presidente o(a) Sr(a). **Harak Freiria Yeda**, RG nº 16.443.631 –SSP/SP e CPF nº 088.351.888-06, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Digital PMRP nº 2024.085411**, obedecendo aos termos da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, nos termos da **autorização** concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 48/2017, com o objetivo de desenvolver serviços, programas ou projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, em consonância com as políticas públicas do idoso no âmbito municipal, com recursos alocados no Fundo Municipal do Idoso celebram o presente termo de colaboração ou fomento mediante as cláusulas e condições abaixo relacionadas, Resolvem:

I. RETIFICAR: a Cláusula Segunda – (Das Obrigações da Prefeitura), para que conste:

Cláusula Segunda – Das Obrigações da Prefeitura

1. Pelo presente termo de rerratificação, altera-se a cláusula segunda do Termo de Colaboração, mais especificamente o item 2.1., **incluindo** a partir de setembro de 2024, **repasse de recurso financeiro para prestar apoio financeiro de acordo com a Resolução CMI/RP Nº 13/2024**, em **parcela única**:

- Valor Total do repasse: **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

II. RATIFICAR: Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo

Ribeirão Preto, 13 de setembro de 2024.

Renato César Assef Rodrigues
Secretário Municipal da Assistência Social

Gislene Regina Mazer Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão Preto

Marlene Domingues dos Santos
Gestora da Parceria

Harak Freiria Yeda
Presidente
Associação Assistencial Maria de Nazaré – Lar do Vovô Albano

Testemunhas:

1.
Departamento de Administração Geral

2.
Departamento de Administração Geral